



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FELIZ NATAL

Enviado à Internet/DJE em 09/07/18

DJE nº 10291

Disponibilizado em 10/07/18

Publicado em 11/07/18

EDITAL N.º 001/2018/DF

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Feliz Natal, Estado do Mato Grosso, Dr. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que, Excelentíssimo senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Dr. Rui Ramos Ribeiro, com objetivo de oportunizar o estágio de estudantes de nível médio, aliado a necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, autorizou, no pedido de abertura de Processo Seletivo n. 18/2018, CIA.0709030-23.2018.8.11.0093, esta Comarca a realizar Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Estagiário Nível Médio.

1. Torna pública a abertura do processo Seletivo para cadastro de reserva para Recrutamento de Estagiários de Nível Médio da Comarca de Feliz Natal/MT.

O processo seletivo e demais procedimentos serão regidos de acordo com as normas e condições estabelecidas no **EDITAL N.º 014/2012/GSCP, disponibilizado no DJE nº 8.813, de 17/05/2012.**

2. As inscrições serão realizadas **gratuitamente** e recebidas, exclusivamente, na Central de Administração do Fórum da Comarca de Feliz Natal/MT, sito à Rua São Lourenço D'Oeste nº 945, Bairro Centro, CEP 78885-000, **no período compreendido de 06 de agosto de 2018 até o dia 31 de agosto, no horário das 12h00m às 18h00m.**

3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por meio de um procurador devidamente habilitado.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FELIZ NATAL**

4. As vagas serão preenchidas conforme o quantitativo a ser informado pela Divisão de Estágio Curricular do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

5. Das vagas destinadas à pessoa portadora de deficiência:

5.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal; pelo Decreto n. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999; pelo art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08, pelo § 2º do art. 8 da Lei Complementar n. 04/90 - Estatuto dos Servidores Público do Estado de Mato Grosso e pelo art. 21 da Lei Complementar n. 114, de 25 de novembro de 2002, e anunciado administrativo do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n. 2008100000018125, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% (dez por cento) das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

6. A Prova Objetiva será aplicada em dia e local a ser divulgado, por este juízo responsável pela execução do Processo Seletivo, a qual será realizada nesta Comarca de Feliz Natal-MT.

7. Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no átrio do Fórum, e/ou no site do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br, e publicados no Diário da Justiça Eletrônico.

Os interessados deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no **Edital nº 014/2012/GSCP**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Feliz Natal-MT, 03 de julho de 2018.

JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA

Juiz de Direito/Diretor do Foro